



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 049, de 18 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, torna sem efeitos atos administrativos, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do Processo nº 2011923-10.2014.815.0000;

DECRETA:

Art. 1º Diante da indisponibilidade temporária da realização de publicação do Diário Oficial Eletrônico, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.524/2013, no sítio eletrônico oficial, www.santarita.pb.gov.br, a fim de preservar a continuidade dos serviços públicos e de garantir a publicidade dos atos administrativos, o poder executivo autoriza a realização de publicação e divulgação do presente decreto, e de todos os atos oficiais no Diário Oficial do Estado da Paraíba e/ou jornal de grande circulação, bem assim, quaisquer outros meios de divulgação, enquanto durar a indisponibilidade.

Art. 2º Ficam exonerados todos os Secretários, Secretários Adjuntos, Superintendentes e Superintendentes Adjuntos de Autarquias Municipais.

Art. 3º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão em todos os níveis, no âmbito de todas as secretarias municipais.

Art. 4º Todo e qualquer pagamento relativo ao fornecimento de mercadorias e serviços ao Município de Santa Rita – PB, que se encontre empenhado, cujo cheque já tenha, ou não, sido emitido, encontram-se suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias, durante os quais será analisada a regularidade jurídico-legal do fornecimento ou da prestação serviços, para fins de adimplemento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santa Rita (PB), aos 18 de dezembro de 2014.

Reginaldo Pereira da Costa
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



SANTA RITA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 049, de 18 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, torna sem efeitos atos administrativos, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do Processo nº 2011923-10.2014.815.0000;

DECRETA:

Art. 1º Diante da indisponibilidade temporária da realização de publicação do Diário Oficial Eletrônico, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.524/2013, no sítio eletrônico oficial, www.santarita.pb.gov.br, a fim de preservar a continuidade dos serviços públicos e de garantir a publicidade dos atos administrativos, o poder executivo autoriza a realização de publicação e divulgação do presente decreto, e de todos os atos oficiais no Diário Oficial do Estado da Paraíba e/ou jornal de grande circulação, bem assim, quaisquer outros meios de divulgação, enquanto durar a indisponibilidade.

Art. 2º Ficam exonerados todos os Secretários, Secretários Adjuntos, Superintendentes e Superintendentes Adjuntos de Autarquias Municipais.

Art. 3º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão em todos os níveis, no âmbito de todas as secretarias municipais.

Art. 4º Todo e qualquer pagamento relativo ao fornecimento de mercadorias e serviços ao Município de Santa Rita – PB, que se encontre empenhado, cujo cheque já tenha, ou não, sido emitido, encontram-se suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias, durante os quais será analisada a regularidade jurídico-legal do fornecimento ou da prestação serviços, para fins de adimplemento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência

Paço Municipal de Santa Rita (PB), aos 18 de dezembro de 2014.

Reginaldo Pereira da Costa
PREFEITO

PORTARIA Nº 1911/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1529 de 26 de abril de 2013, art. 33º,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **VILMA GOMES LIMA DA SILVA** para o exercer o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Administração e Gestão do Município de Santa Rita/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Paço Municipal de Santa Rita (PB), aos 18 de dezembro de 2014.

Reginaldo Pereira da Costa
PREFEITO

PORTARIA Nº 1913/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1529 de 26 de abril de 2013, art. 33º,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **NELSON DE OLIVEIRA SOARES** para exercer o cargo de COORDENADOR JURÍDICO, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Administração e Gestão do Município de Santa Rita/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Paço Municipal de Santa Rita (PB), aos 18 de dezembro de 2014.

Reginaldo Pereira da Costa
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

Criado pela Lei Municipal nº 1.524 de 28 de março de 2013. Publicada no Diário Eletrônico nº 01, Ano 01, de 01.04.2013.



PORTARIA Nº 1916/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1529 de 26 de abril de 2013, art. 33º,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **VERA LÚCIA GOMES DE LIMA COSTA** para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE FINANÇAS, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Finanças do Município de Santa Rita/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Paço Municipal de Santa Rita (PB), aos 18 de dezembro de 2014.

Reginaldo Pereira da Costa
PREFEITO

PORTARIA Nº 1923/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1529 de 26 de abril de 2013, art. 33º,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO** para exercer o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO E DO CONTENCIOSO JUDICIAL, de provimento em comissão, com lotação fixada na Procuradoria Jurídica do Município de Santa Rita/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Paço Municipal de Santa Rita (PB), aos 18 de dezembro de 2014.

Reginaldo Pereira da Costa
PREFEITO

PORTARIA Nº 1921/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1529 de 26 de abril de 2013, art. 33º,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **LANDOALDO FALCAO DE SOUSA NETO** para exercer o cargo de COORDENADOR JURÍDICO, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Rita/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Paço Municipal de Santa Rita (PB), aos 18 de dezembro de 2014.

Reginaldo Pereira da Costa
PREFEITO

PORTARIA Nº 1942/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1529 de 26 de abril de 2013, art. 33º,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ONALDO ROCHA DE QUEIROGA FILHO** para exercer o cargo de PROCURADOR GERAL, de provimento em comissão, com lotação fixada na Procuradoria Jurídica do Município de Santa Rita/PB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Paço Municipal de Santa Rita (PB), aos 18 de dezembro de 2014.

Reginaldo Pereira da Costa
PREFEITO